



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI N.º 090/2000

**“ALTERA NOME DE RUA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES , no uso de suas atribuições legais , tendo a Câmara aprovado , eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**João Olinto Badaró**”, a rua, entre a quadra A do antigo loteamento e a praça, na Sede do Município de Brejetuba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba/ES, 06 de dezembro 2000.


JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL